

ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA (Perícia Elevadores)

2 mensagens

Seção de Compras <cotacao@tjam.jus.br>

30 de abril de 2024 às 14:39

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, cotacao <cotacao@tjam.jus.br>


Cc: Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Bom dia!

Seguem em anexo proposta, atestados de capacidade técnica e declaração de vistoria da empresa ELEPRIME ELEVADORES para passarem por análise a fim de verificar se atendem ao exigido no TR do PA 2024/000011010-00. Registra-se que trata-se de proposta oriunda da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024.

Atenciosamente,

8 anexos

 1 - PROPOSTA_13.450.00_TJ_AM_26..pdf

145K

 3 - Contrato social.pdf

1133K

 3.1 - Contrato Social.pdf

3700K

 5.1 - ATESTADO DE CAPACIDADE.pdf

24K

 DECLARACAO_DE_ESCRITORIO_EM_MANA.pdf

94K

 6 - CREA.pdf

307K

 5 - CAPACIDADE TECNICA.pdf

153K

 DOC-20240425-WA0158._assinado.pdf

81K

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

2 de maio de 2024 às 10:04

Para: Seção de Compras <cotacao@tjam.jus.br>

Bom dia,

1. A proposta atende ao solicitado;
2. Não foi enviada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme solicitado no item 3.3.5.1 do Termo de Referência;
3. Não foi enviado o Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviço de elaboração de laudo de avaliação em elevador de passageiro, conforme solicitado no item 3.3.5.3 do Termo de Referência;
4. Não foi enviado o Comprovante de que possui em seu quadro funcional Engenheiro Mecânico, com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros que prestou serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador de passageiro, conforme solicitado no item 3.3.5.4 do Termo de Referência;
5. Não foi enviada a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico, sr. Heliton Pimentel Estevon, que deveria ser a cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da

licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, conforme solicitado no item 3.3.5.5 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
SEINF-TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]